PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

L E I Nº 1.407/95

Denomina ruas do Loteamento Adélio Pereira nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam assim denominadas as seguintes' ruas do Loteamento Adélio Pereira nesta cidade: Rua UMBUZEIRO, a rua "A"; Rua ALGAROBA, a Rua "B"; Rua TAMARINEIRO, a rua "C"; Rua JACA - RANDÁ, a rua "D"; Rua JEQUITIBÁ, a rua "E"; e rua PAU-BRASIL, a rua "F".

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 03 de julho de 1995.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO FEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município